



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

PORTARIA

PROCESSO DE DEPORTAÇÃO Nº 08270.017798/2023-55

ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegada de Polícia Federal, Matrícula 10.805, Classe Especial, lotado e em exercício nesta DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, em FORTALEZA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Relatório Relatório Polícia Civil (32520490), informando que **DAVID JAMES WASCHKO**, americano, nascido aos 10/06/1978, na PENNSILVANIA, EUA, passaporte americano nº 651394145, residente e domiciliado(a) na Praia de Redonda, em Icapuí/CE, encontra-se irregular no país desde 13/04/2021, **foi formalmente autuado e notificado a deixar o território nacional ou regularizar a situação migratória no prazo de 60 de sessenta dias, conforme notificação emitida em 18/10/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO 32469888**, e deixou de fazê-lo, e, tendo em vista o disposto no artigo 50 da Lei 13.445/2017 c/c o artigo 188 do Decreto 9.199/2017, bem como no artigo 6º, §1º da Portaria MJSP nº 770, de 11 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Instaurar processo de deportação em face do(a) estrangeiro(a) **DAVID JAMES WASCHKO**, americano, nascido aos 10/06/1978, na PENNSILVANIA, EUA, passaporte americano nº 651394145, com base no artigo 50 da Lei 13.445/2017, em razão de ter deixado de atender à notificação para deixar o território nacional ou regularizar a situação migratória, no prazo de sessenta dias.

Forme-se processo eletrônico próprio, iniciado pela presente portaria e instruído por cópia dos demais documentos contidos neste processo SEI, providenciando o cumprimento das seguintes diligências:

1. Encaminhamento da notificação da instauração do presente processo de deportação para os endereços constantes dos autos, inclusive para eventual endereço eletrônico do(a) deportando(a), cientificando-o do prazo de dez dias para a apresentação de defesa;
2. Notificação através de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal, informando a instauração do feito, assim como o prazo para apresentação de defesa;
3. Expedição de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração;
4. Outrossim, considerando a possível ausência de defensor constituído, caso não seja encaminhada defesa no prazo estipulado acima, notifique-se a Defensoria Pública da União, mediante a abertura de acesso externo, solicitando a apresentação de defesa técnica escrita, no prazo de vinte dias, nos termos do artigo 188, §1º, inciso II, letra "c", do Decreto 9.199/2017.

5. Expedição de ofício à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, comunicando a instauração do presente procedimento;

C U M P R A - S E .

ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS

Delegada de Polícia Federal

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

Matrícula 10.805



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/11/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32520358&crc=9161B399.

Código verificador: **32520358** e Código CRC: **9161B399**.